

AMBEV S.A.
CNPJ nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA | AGE 30.04.2024

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Endereço de e-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido somente caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 (“Res. CVM 81/22”).</p> <p>É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com (i) o nome – ou denominação social, conforme o caso – completo do acionista; (ii) seu número de CPF – no caso de pessoa física – ou CNPJ – no caso de pessoa jurídica; e (iii) seu endereço de e-mail para contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária:</p> <ul style="list-style-type: none">• todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos,• todas as páginas deverão ser rubricadas; e• ao final, o acionista – ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente – deverá assinar o boletim, podendo se utilizar de assinatura via certificado digital.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir tais instruções (escriturador ou custodiante), conforme orientação abaixo; ou (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia.</p> Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância <p>Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento deste boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto a distância, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou(ii) o Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela

Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviço [nos termos do artigo 27, inciso II, da Res. CVM 81/22] deverá entrar em contato com seus agentes de custódia e/ou com o Banco Bradesco S.A. e verificar os procedimentos por eles adotados para a emissão de instruções de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos. O prazo para a transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de 7 dias antes da data em que se realizará a Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, **23.04.2024, inclusive**.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste boletim diretamente à Companhia. Neste caso, deverão encaminhar este boletim preenchido acompanhado dos documentos indicados abaixo [a] à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia; ou, alternativamente [b] ao e-mail do Departamento de Relações com Investidores da Companhia [ri@ambev.com.br]:

- (i) extrato indicando a posição acionária na Companhia; e
- (ii) cópia dos seguintes documentos:
 - pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista,
 - pessoas jurídicas: [a] último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, [b] demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto/contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e [c] documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is),
 - fundos de investimento: [a] último regulamento consolidado do fundo, [b] estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, [c] demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e [d] documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.

Excepcionalmente, a Companhia dispensa as formalidades de reconhecimento de firma e notariação, consularização e tradução juramentada, bastando a tradução livre de documentos, para fins da aceitação de boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia.

O boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado apenas se

recebido pela Companhia, de acordo com o disposto acima, até 7 dias antes da data da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, **23.04.2024, inclusive**. Nos termos do artigo 46 da Res. CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista (ou seu representante, conforme o caso) se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, Térreo

Telefone: (0800) 7011616

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br

Pessoas de contato: Sabrina Cerigato Curis e Carlos Augusto Dias Pereira

Descrição de deliberação - Assembleia Geral Extraordinária

Deliberação simples

- 1.** Aprovar a reforma do Estatuto Social, para a alteração do caput do artigo 5, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, até a data da Assembleia Geral Extraordinária, conforme detalhado no Anexo B.I da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

- 2.** Aprovar a reforma do Estatuto Social, para a retificação do artigo 15, §5º, inciso "h", com a inclusão da palavra "não", deixando expresso que, para a configuração de independência dos membros do Conselho de Administração da Companhia, estes não poderão ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre esta, conforme detalhado no Anexo B.I da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

- 3.** Aprovar a reforma do Estatuto Social, para a alteração dos artigos 22, 32 e 33 e a exclusão do artigo 34, para reformular a composição da Diretoria da Companhia, renomeando e redistribuindo as competências de determinados cargos, conforme detalhado no Anexo B.I da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a renumeração dos atuais artigos 34 a 46 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos constantes do Anexo B.I da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____